

CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Parecer Nº: 1003/2025

Relator: Marcrean Santos

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo: 48152/2025

Autoria: Vereador Dídimio Vovô

Ementa: “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DISTRIBUIÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO PERMANENTE DE SORO ANTIVENENO (ANTIOFÍDICO E ANTIARACNÍDICO) EM UNIDADES DE SAÚDE ESTRATÉGICAS DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ E ESTABELECE DIRETRIZES PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM CASOS DE ACIDENTES COM ANIMAIS PEÇONHENTOS.”

Acompanham o Relator: Samantha Iris Belarmino Cristovao

Voto Divergente: Nenhum

Resultado da Votação: REJEITADO COM 02 VOTOS.

Situação: Rejeitado

Rafael Martins da Cruz
Coordenador de Tramitação de Processos Legislativos



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100360033003700340037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Rafael Martins da Cruz** em **13/12/2025 21:59**

Checksum: **EB808E79D08FB570885477A468F11A67027AE559D270866B4BFBED6D371F6C61**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100360033003700340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.